



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUINTA- FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (IPSI) Nº 004/2024:** DESIGNAR A SERVIDORA IARA DE OLIVEIRA SANTOS NERY, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ – IPSI.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

PORTARIA IPSI Nº 004, DE 04 DE JANEIRO 2024

Designa fiscal de contratos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá – IPSI e, dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ – IPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o §º do art. 10, da Lei Municipal nº 365, de 13 de junho de 2017, com redação dada pela Lei nº 472, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar um representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do quanto prevê o art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Iara de Oliveira Santos Nery**, matrícula nº 1000202, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá – IPSI.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ipecaetá-Ba, em 03 de janeiro de 2024.

Adailson Purificação de Santana
Diretor Presidente